

# PROJETO DE LEI Nº 036/2016

**Súmula:** Autoriza a utilização da renda proveniente da aplicação financeira dos recursos repassados à entidade Asilo São Vicente de Paulo na execução do convênio 13/2015, celebrado com o Município de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

## **L E I:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a utilização da renda proveniente da aplicação financeira dos recursos repassados à entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari na execução do convênio 13/2015, celebrado com o Município de Mandaguari, nos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (23.03.2016).

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de encaminhar o incluso Projeto de Lei, o qual tem por objetivo autorização para utilização dos rendimentos provenientes da aplicação dos valores repassados por meio do convênio de nº 13/2015, celebrado entre o Município de Mandaguari e entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, para fins de execução do objeto de tal convenio.

A entidade celebrou convênio 13/2015 para a percepção de recursos do Município no montante de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para realização do projeto Leão Amigo 2º Edição, para repasse dos valores oriundos de doação do imposto de renda.

Ante a aplicação financeira dos valores repassados, restou gerada renda de R\$ 2.283,00 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais).

Assim, a entidade pleiteou a celebração de termo aditivo ao convênio citado, a fim de utilização das aplicações no convênio de forma a acrescê-las ao montante inicial, consoante o plano de trabalho reformulado anexo.

Assim, tendo em vista requerimento de alteração do recurso total a ser utilizado pela entidade para execução dos convênios 13/2015, de forma a adicionar os valores auferidos em decorrência das aplicações financeiras, necessário se faz autorização legal para utilização de tais valores na execução dos convênios, viabilizando a celebração do termo aditivo requerido pelo Asilo, motivo pelo qual propõe-se o presente projeto para análise desta Casa de Leis e posterior aprovação, autorizando a utilização dos recursos provenientes da aplicação financeira das verbas repassadas ao Asilo, por meio do convênio 13/2015.

Mandaguari, 23 de março de 2016.

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal